

EDITAL Nº 016/2024 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS PÓS GRADUANDOS E PESQUISADORES MESTRES PARA ATUAR NO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos e pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos e pesquisadores com as seguintes formações: **Mestrandos, Mestres e Doutorandos** em áreas de **Gestão e Inovação em Saúde, Ciência da computação, Engenharias, Gestão de sistemas** ou áreas afins, com interesse e disponibilidade em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vedado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Profa. Dra. Lyane Ramalho Cortez, pesquisadora do LAIS/UFRN;



c) Dr. Nicolás Vinícius Rodrigues Veras, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos (Mestrandos, Mestres e Doutorandos) convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde de acordo com as seguintes orientações:

a) **Perfil 01:** Mestrando(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com experiência comprovada no



desenvolvimento de *software* (*Back-end, Front-end ou UX/UI*). O candidato deve demonstrar interesse em desenvolver produtos de mestrado alinhados à linha de pesquisa de Tecnologia em Saúde, com foco em Inovação Tecnológica, Saúde Digital e Regulação Inteligente para os desafios do acesso a serviços de saúde em Minas Gerais. (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando como seu projeto de mestrado ou área de estudo pode contribuir para o projeto).

- b) **Perfil 02:** Mestrando(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com vivência em análise de processos ou gestão de projetos. O candidato deve demonstrar interesse em desenvolver produtos de mestrado alinhados à linha de pesquisa de Gestão em Saúde, com foco em temas como Governança, Regulação, Políticas Públicas, Monitoramento, Avaliação e Inteligência em Saúde, aplicados à incorporação tecnológica no SUS de Minas Gerais. (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando como sua pesquisa ou área de estudo se alinha aos desafios da transformação digital na saúde pública).
- c) **Perfil 03:** Mestre(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com interesse e disponibilidade em participar na incorporação tecnológica e desenvolvimento de visão estratégica sobre processos para a regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse explicando por que deseja participar do projeto);
- d) **Perfil 04:** Doutorando(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com experiência avançada em desenvolvimento de *software* (*Back-end, Front-end ou UX/UI*) e pesquisa aplicada. O candidato deve ter sua linha de pesquisa aderente à área de Tecnologia em Saúde, sendo capaz de investigar e propor soluções computacionais robustas e inovadoras para desafios de Inovação Tecnológica, Saúde Digital e Regulação Inteligente. Espera-se que sua tese resulte em contribuições científicas e/ou produtos tecnológicos de alto impacto para a regulação do acesso a serviços de saúde em Minas Gerais. (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, detalhando a relação de sua tese ou linha de pesquisa com os objetivos do projeto).



- e) **Perfil 05:** Doutorando(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com notório interesse em pesquisa aplicada, planejamento estratégico e análise de políticas de inovação. O candidato deve ter sua linha de pesquisa aderente à área de Gestão em Saúde, com foco na investigação e formulação de novos modelos de Governança, Regulação, Políticas Públicas e Inteligência em Saúde. Espera-se que sua tese proponha e/ou avalie, com base em evidências científicas, políticas e diretrizes para a incorporação tecnológica em larga escala no sistema de saúde de Minas Gerais. (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando como sua pesquisa pode gerar impacto estratégico e sustentável para a inovação no SUS).

2.2. O valor da bolsa é de:

- a) Perfis 01 e 02 - Mestrandos: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais
- b) Perfil 03 - Mestres: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais;
- c) Perfis 04 e 05 - Doutorandos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais

2.2.1. As bolsas acima indicadas poderão durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS/UFRN.

2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN ou no Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.



- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
- 2.7.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 2.7.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 2.7.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 2.7.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 2.7.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 2.7.6. A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS



- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de todos os perfis, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
- a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação e manutenção evolutiva de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
 - b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Minas Gerais), eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário e solicitado pela coordenação do projeto;
 - c) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
 - d) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde;
 - e) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;
 - f) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.
 - g) Apoiar alunos graduandos no desenvolvimento de componentes de software e na realização de testes.
 - h) Realizar atividades de pesquisa científica e tecnológica, com foco no aprendizado e desenvolvimento de competências na área do perfil, atuando em tarefas de apoio e sob supervisão direta da coordenação do projeto.
- 5.2. Atividades específicas dos perfis 01 e 04 - Mestrandos e doutorandos
- a) Atividades relacionadas ao apoio da pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação *Back-end*, *Front-end*, *UX/UI* e/ou incorporação tecnológica de soluções em saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
 - b) Desenvolver estudos, análises e diagnósticos alinhados à sua dissertação/ tese, que subsidiem a incorporação de tecnologias e a otimização de processos no projeto;



- c) Desenvolver soluções de software como objeto de estudo, aplicando e validando metodologias de pesquisa através do processo de desenvolvimento;
- d) Planejar de sistemas de arquitetura da informação para projetos digitais a serem aplicados nas necessidades de pesquisas em soluções de saúde digital no campo da regulação do acesso aos serviços de saúde;
- e) Auxiliar na correção de bugs e na elaboração da documentação técnica.

5.3. Atividades específicas dos perfis 02, 03 e 05 - Mestrando, Mestres e Doutorandos

- a) Desenvolvimento de visão estratégica sobre processos e acompanhamento do processo de incorporação tecnológica de soluções em saúde digital;
- b) Mapear e analisar processos no campo da regulação em saúde para identificar oportunidades de inovação.
- c) Desenvolver estudos, análises e diagnósticos que subsidiem a incorporação de novas tecnologias e a otimização de processos nos projetos;
- d) Definir e acompanhar indicadores para a avaliação do impacto das soluções desenvolvidas.
- e) Participar no desenvolvimento de soluções de software como objeto de estudo, aplicando e validando metodologias de pesquisa através do processo de desenvolvimento;
- f) Conduzir tecnicamente pesquisa científica para investigar, propor e validar novos modelos computacionais e algoritmos aplicados à saúde digital.
- g) Conduzir tecnicamente pesquisa para investigar e formular novos modelos de governança, regulação e políticas públicas para a inovação no SUS, dentro .

5.4 DO PROCESSO SELETIVO

5.4. O Processo Seletivo consistirá em 02 (duas) etapas, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

5.4.1. **Análise da Documentação Comprobatória (NAD).**

Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação inicial (bruta) da NAD está apresentada no ANEXO II.

Será considerado eliminado do certame o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II, obtiver nota 0 ou não alcançar as pontuações mínimas apontadas.

5.4.2. **Entrevista on-line (EO).**



Serão convocados para a Entrevista apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação.

As datas e horários das entrevistas serão divulgadas no site <https://lais.huol.ufrn.br/categoria/editais/> e será enviado pelo email cadastrado do candidato. A convocação será divulgada conforme o cronograma (ANEXO I).

A Entrevista será conduzida pela Banca Examinadora e poderá ser gravada. Será realizada pela plataforma do *Google meet* e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no ANEXO III. O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco) para não ser eliminado do certame.

Cada candidato deve se apresentar 5 minutos antes do início de sua entrevista no endereço <https://meet.google.com/fjm-hxkx-iy>, a qual é a sala de espera para a entrevista. No horário marcado da entrevista o candidato receberá um link para entrar na sala principal e realizar a entrevista. Caso o candidato não compareça à entrevista ou se atrase por prazo superior a 15 minutos, será automaticamente desclassificado.

- 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 5.6. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A Banca Examinadora atribui a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), calculada após a normalização da Nota da 1ª Etapa e a atribuição da Nota da 2ª Etapa, ambas na escala de 0 a 10.
- 6.2. Normalização da Nota da Análise Documental (NAD_N):
- 6.2.1. A pontuação bruta total obtida pelo candidato na 1ª Etapa (NAD) será normalizada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, utilizando o cálculo de proporcionalidade em relação à maior nota bruta obtida por todos os candidatos concorrentes a um mesmo perfil.



6.3. Cálculo da Nota Final Classificatória (NFC):

- 6.3.1. A NFC será a média ponderada entre a Nota da Análise Documental Normalizada (NAD_N) e a Nota da Entrevista (EO):

$$\text{NFC} = (2 * \text{NAD_N} + 3 * \text{EO}) / 50$$

- 6.4. Em caso de empate na NFC, dar-se-á prioridade ao candidato mais velho.
- 6.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.
- 6.6. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

DANILO ALVES PINTO NAGEM

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	10/10/2025 a 19/10/2025
Envio da documentação comprobatória	10/10/2025 a 19/10/2025
Resultado Preliminar da 1ª Etapa (NAD)	21/10/2025
Interposição de Recursos (1ª Etapa)	22/10/2025
Convocação para Entrevistas (2ª Etapa)	23/10/2025
Realização da Entrevista (EO)	27 e 28/10/2025
Resultado Preliminar da 2ª Etapa (NEP)	29/10/2025
Interposição de Recursos (2ª Etapa)	30/10/2025
Resultado Final do Processo Seletivo (NFC)	31/10/2025



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na fase única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo, observe a documentação comum a todos os perfis e a exclusiva para cada perfil nas tabelas a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS PERFIS

Documentação	Observações
Currículo Lattes	Completo e atualizado nos últimos 2 meses. Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso). Documentação obrigatória.
Carta de recomendação	Com informações sobre as competências técnicas do candidato para a vaga. Documentação obrigatória.
Carta de interesse	A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua formação. Deve conter no início o nome e perfil pretendido. Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12. Não é permitido o uso de IA Generativa, sob pena de desclassificação. Documentação obrigatória e classificatória: 0 a 20 pontos.
Diploma de graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital de acordo com o perfil (frente e verso). Documentação obrigatória
Diplomas de Especialização	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e



	<i>desenvolvimentos front-end e back-end;</i> Classificatório: 5 pontos, máximo de 10 pontos.
--	---

Documentação exclusiva para o Perfil 01 e 02 - Mestrandos

Documentação	Observações
Comprovação de matrícula em pós-graduação (mestrado)	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Comprovação de participação em projetos de pesquisa e/ou experiência profissional	Na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais os objetivos tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; Comprovar com declaração ou certidão. Documentação obrigatória e classificatória: 5 pontos por semestre, mínimo de 10; máximo de 40 pontos.
Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de regulação assistencial em saúde e/ou de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou tenham relação com a experiência requerida em cada perfil, como Soluções UX/UI e desenvolvimentos front-end e back-end; A comprovação pode ser apresentada como declarações assinadas pelo supervisor e pelo candidato, detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de depósito, artigos, trabalhos de TCC entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela. Classificatório. 5 pontos por produto

Documentação exclusiva para o Perfil 03- Mestres

Documentação	Observações
Diploma de Pós-graduação	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação Obrigatória
Comprovação de participação em projetos de pesquisa e/ou experiência profissional	Na área de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais tenham relação com inovação em saúde; Comprovar com declaração ou certidão. Documentação obrigatória e classificatória: 20 pontos por ano concluído, mínimo de 20; máximo de 60 pontos.
Comprovação de participação em projeto de abrangência nacional	Comprovação de participação em projeto de abrangência nacional em áreas relacionadas ao edital; Documentação classificatória: 20 pontos por projeto, máximo de 100 pontos.
Dissertação de mestrado na área de inovação em saúde	Comprovação de desenvolvimento de projeto de pesquisa, objeto da dissertação de mestrado, nas áreas das tecnologias em saúde ou inovação em saúde; Documentação classificatória: 100 pontos por dissertação.
Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de saúde digital e/ou de incorporação de tecnologias na saúde A comprovação pode ser apresentada como declarações assinadas pelo supervisor e pelo candidato, detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de depósito, artigos, trabalhos de TCC, dissertação de mestrado entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela. Classificatório. 10 pontos por produto

Documentação exclusiva para o Perfil 04 e 05 - Doutorandos



Documentação	Observações
Diploma de Pós-graduação (mestrado)	Diploma de mestrado Documentação classificatória: 100 pontos
Comprovação de matrícula em pós-graduação (doutorado)	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Comprovação de participação em projetos de pesquisa e/ou experiência profissional	Na área de integração/incorporação de tecnologias na saúde e/ou projetos os quais tenham relação com inovação em saúde; Comprovar com declaração ou certidão. Documentação obrigatória e classificatória: 20 pontos por ano concluído, mínimo de 40; máximo de 100 pontos.
Comprovação de participação em projeto de abrangência nacional	Comprovação de participação em projeto de abrangência nacional em áreas relacionadas ao edital; Documentação classificatória: 20 pontos por projeto, máximo de 100 pontos.
Comprovação em desenvolvimento de produtos na área do perfil	Desenvolvimento de produtos na área de saúde digital e/ou de incorporação de tecnologias na saúde A comprovação pode ser apresentada como declarações assinadas pelo supervisor e pelo candidato, detalhando os produtos e as contribuições. Cartas patente, registro, pedidos de depósito, artigos, trabalhos de TCC, dissertação de mestrado entre outros. Apresente os produtos e suas contribuições específicas em cada produto em forma de tabela. Classificatório. 20 pontos por produto

ANEXO III

Regras e critérios de avaliação da entrevista Presencial

REGRAS

1. Será realizada uma única pergunta por cada um dos membros da Banca Examinadora ao candidato.
2. Cada membro da Banca terá 3 (três) minutos para realizar a pergunta.
3. O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) minutos para formular e apresentar a resposta.
4. A mesma pergunta será realizada a todos os candidatos que concorrem ao mesmo perfil.
5. O candidato que não comparecer à Entrevista na data, horário e local estipulados será automaticamente eliminado do certame.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A pontuação total da Entrevista (EO) será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

Serão avaliados, entre outros critérios, a clareza, a articulação da resposta, o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre a área de atuação do perfil concorrido e o **Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no SUS do Estado de Minas Gerais**.

O candidato deverá obter uma pontuação mínima de **5,0 (cinco)** pontos na entrevista para não ser eliminado do certame.

Distribuição da Pontuação na Entrevista (Escala de 0 a 10):

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Clareza, domínio da linguagem e tempo de resposta	3,0 pontos
Conhecimento técnico e aderência demonstrada aos objetivos do Projeto	4,0 pontos
Experiência e capacidade de contribuição estratégica para o projeto (incluindo tese/dissertação alinhada)	3,0 pontos
TOTAL MÁXIMO (EO)	10,0 pontos



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	016-2025 - Mestrando, Mestre, Doutorando - Edital de Seleção - Projeto MG
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 9 de Outubro de 2025 às 11:36
Nome do Arquivo Original:	016-2025 - Mestrando, Mestre, Doutorando - Edital de Seleção - Projeto MG.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	6267d097f77fb40abf564758a96e8107



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES PINTO NAGEM, CPF: ***.001.826-****, em 9 de Outubro de 2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **A3A49440** e o código CRC **EA7F862D**.